**RESPOSTA – CN002/2019 - DIMENSIONAL**

**Pergunta 1; 2 e 3**

R: A frente de serviço denominada “Rio Eventuais”, conforme especificado no edital, visa atender imprevisibilidades e ocorrências supervenientes, as quais podem ocorrer nas próprias frentes já especificadas na planilha orçamentária, em consequência de, por exemplo, precipitações pluviométricas que interfiram na execução dos serviços. Pelo exposto, a necessidade de inclusão de serviços será avaliada pela Comissão de Fiscalização mediante fato concreto.

**Pergunta 4**

R: 4.1- A exigência mínima são os equipamentos citados conforme tabela EMOP. Não serão admitidos equipamentos que sejam inferiores aos indicados no Edital. 4.2 e 4.3- Estas regiões indicadas na pergunta não guardam pertinência com a região hidrográfica objeto do edital CN002/2019 – Regiões Hidrográficas IV e VII.

**Pergunta 5**

R: A frente de serviço denominada “Rio Eventuais”, conforme especificado no edital, visa atender imprevisibilidades e ocorrências supervenientes, as quais podem ocorrer nas próprias frentes já especificadas na planilha orçamentária, em consequência de, por exemplo, precipitações pluviométricas que interfiram na execução dos serviços. Pelo exposto, a necessidade de inclusão de serviços será avaliada pela Comissão de Fiscalização mediante fato concreto.

**Pergunta 6**

R: 6.1- Não foi identificada ocupação irregular que inviabilizasse a execução dos serviços. 6.2- Sim, tais premissas, quando necessário, foram consideradas na elaboração do orçamento. 6.3; 6.4; 6.5 e 6.6- Pergunta subjetiva. Para que o INEA elabore uma resposta clara e objetiva, é necessário que a licitante aponte precisamente quais os trechos que considera necessário realizar tombo de material, equipamentos por dentro do rio e com características distintas do previsto na planilha orçamentária.

**Pergunta 7**

R: 7.1- Sim. 7.2- Sim. 7.3- Sim. 7.4- Sim. 7.5- Por se tratar de contrato administrativo com a Administração Pública, a empresa contratada será responsável pelos procedimentos operacionais para emissão do MTR.

**Pergunta 8**

R: Ver item 7.9 do Termo de Referência. Quanto a solicitação de cópia do Licenciamento Ambiental, está disponível no setor de licitação deste INEA para retirada (Processo E-07/002.914/2019).

**Pergunta 9**

R: O quantitativo do item de vigilância está compatível com o objeto licitado.

**Pergunta 10**

R: Não será necessária queima de vegetação. Ressaltamos que apesar de na descrição do item estar previsto a queima, a sua composição e feita apenas por mão de obra de servente. Não foi identificada necessidade de extração de árvores para realização dos serviços. A Comissão de Fiscalização avaliará a necessidade de inclusão do item 3.1 – Cód. 03.005.0005-A para a frente de serviços “Rios Eventuais” mediante fato concreto.

**Pergunta 11**

R: Ver item 7.9 e 7.11 do Termo de Referência.

**Pergunta 12**

R: Reexaminamos a planilha orçamentária e ratificamos a resposta de que não há previsão de acerto de taludes nos locais onde há revestimento. A licitante deverá informar de forma precisa qual trecho do Córrego Dantas ela identificou que há revestimento das margens com previsão de acerto de talude, da mesma forma, deverá informar qual trecho do Córrego Dantas acredita que seja necessário usar equipamento com característica distinta.

**Pergunta 13**

R: A licitante deverá elaborar seus questionamentos de forma clara e objetiva, sem suposições abstratas. Assim, será seja possível ao INEA compreender as suas dúvidas e prestar os devidos esclarecimentos. Isto posto, cabe esclarecer. A licitante deverá informar de forma precisa qual trecho do Rio Piabanha ela identificou que há muro de contenção com previsão de acerto de talude, tendo em vista que reexaminamos a planilha orçamentária e não identificamos tal afirmação. Informamos ainda que não há necessidade de várias mobilizações e desmobilizações para o Rio Piabanha.

**Pergunta 14**

R: É necessário que licitante informe a legislação ambiental a que está se referindo para que seja possível esclarecer a suas dúvidas de forma clara e objetiva.